



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

RESOLUÇÃO CIMAG Nº 100/2025

“ Revoga a Resolução Nº 052/2023 e estabelece o Programa de combate à fraude em produtos de origem animal do Serviço de Inspeção- SIM executado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG”.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG, Prefeito Luiz Fernando Noronha Pereira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução 005/2021, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal- SIM. Executado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG. Na forma do Anexo desta Resolução.

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM

ANIMAL

SIM-CIMAG

I- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DASÁGUAS-AMAG/CIMAG
Endereço: Av. Camilo Soares, 100 - Centro
Cidade: Caxambu
Telefone: (35) 3341-3500
CNPJ: 21.406.451/0001-01
Presidente: Luiz Fernando Noronha Pereira





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

II-

III- **OBJETIVO:**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção- SIM, combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

III. PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.

Fraude Alimentar:

Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através de engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos, alterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos de qualidades e requisitos que não possuem, ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

PROCEDIMENTOS:

Os procedimentos para o combate a fraudes devem ser realizados nas inspeções de rotina e nas supervisões, devem ser avaliados desde a matéria prima, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos, armazenamento, aferição de peso.

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostras de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotinas, supervisões, ação de combate às atividades de educação sanitária. Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa.

Durante as inspeções de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

Para combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco de consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso são realizadas as ações de educação sanitária, constantes no Programa de Educação Sanitária.

A imposição de medidas cautelares se dará no ato da constatação de desvios em análises físico químicas, na formulação dos produtos, ou em qualquer desvio capaz de lesar o consumidor.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ANEXO II

PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE E A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

SIM-CIMAG

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/CIMAG
Endereço: Av. Camilo Soares, 100 - Centro
Cidade: Caxambu
Telefone: (35) 3341-3500
CNPJ: 21.406.451/0001-01
Presidente: Luiz Fernando Noronha Pereira

II. OBJETIVO:

Este programa foi elaborado com o objetivo de ampliar as ações de combate a clandestinidade dos produtos de origem animal.

III. JUSTIFICATIVA:

Apesar da obrigatoriedade da inspeção de produtos de origem animal estar disposta em lei desde 1950, as questões de segurança dos alimentos é um tema debatido em todo o mundo. Apesar da responsabilidade dos envolvidos em toda a cadeia produtiva, muitos são os produtos que chegam à mesa do consumidor sem qualquer garantia. Portanto é dever dos produtores, manipuladores, município, estado e governo federal controlar de melhor forma possível a qualidade desses produtos. O combate a clandestinidade é uma das maneiras de diminuir os riscos de veiculação de doenças através dos alimentos de origem animal.

De acordo com a Lei Federal nº 8.137/90, a produção clandestina é uma atividade ilícita considerada crime contra as relações de consumo. Ao considerarmos a produção clandestina, englobamos empresas que produzem sem fiscalização sanitária e/ou empresas que não contribuem com o físico.

A Instrução Normativa nº 28 de maio de 2008, no Art. 2º - Parágrafo Único define a Educação Sanitária:

“ Entende-se por educação sanitária em defesa agropecuária o processo de disseminação, construção





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários”.

IV. AÇÕES PROPOSTAS PARA O COMBATE A ATIVIDADE CLANDESTINA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SIM/CIMAG.

Para trabalhar nas ações de combate as atividades clandestinas e promover a educação sanitária, precisamos conhecer quais produtos estão sendo comercializados sem o devido registro, onde estão esses produtos e quem produz.

A região de atuação do SIM/CIMAG, tem uma população aproximadamente 350 mil pessoas. Tem produtos de origem animal nas categorias de carne e derivados, leite e derivados, ovos e mel.

Dessa forma, a proposta é criar um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico em toda a região sobre quais produtos são comercializados nos supermercados e feiras sem registro. A partir do diagnóstico, podemos iniciar a campanha de combate as atividades clandestinas, e de Educação Sanitária.

Art. 2º - Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos na 68ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, realizada na cidade de São Sebastião do Rio Verde, em 17 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 17 de outubro de 2025.



Luiz Fernando Noronha Pereira

Presidente do Consórcio Público CIMAG

